



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 841/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: DENOMINA DE LUÍZ AMÉRICO COSTA, O COMPLEXO PREDIAL QUE COMPREENDE AS UNIDADES DO CAPS, CER III E CREAS, LOCALIZADO NO CONJUNTO RESIDENCIAL MORADA DO ALTO, CHÃ DO PILAR – PILAR, ESTADO DE ALAGOAS.

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **LUÍZ AMÉRICO COSTA**, o Complexo Predial que compreende as Unidades do CAPS, CER III e CREAS, localizado no Conjunto Residencial Morada do Alto, Chã do Pilar - Pilar, Estado de Alagoas.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Pilar.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 26 de abril de 2022.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 841/2022, de 26 de abril de 2022, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 26 de abril de 2022.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração